



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.012197/2021-71

**Unidade Gestora:** 153173

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO  
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA MATOS E RANGEL  
LTDA**

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no S.B.S., Quadra 02, Bloco "F", em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pela **Diretora de Administração**, a Sra. **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1862887, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF sob o nº 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 01/10/2020, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 12/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **MATOS E RANGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38055117/0001-45, estabelecida na Rua Piauí, Quadra 07, Lote 16, Vila Vicentina - Planaltina/DF - CEP: 73320-140, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 2484321) que analisou o pleito de repactuação solicitado pela **CONTRATADA** (SEI nº 2356805), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - **SINRAD 2021/2021**, registrada no MTE no dia 13/04/2021, sob o nº DF000198/2021, celebrada entre o SEACxSINRAD-DF (SEI nº 2356794), com vigência de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e data-base da categoria em 1º de Janeiro, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do **Contrato nº 12/2021** a partir de **12/04/2021**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sexta do Contrato, nos artigos. 55, Inc. III, e 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos artigos 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, com **início a partir de 12/04/2021, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 439.503,64** (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 457.124,64** (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **inclusos todos os custos e despesas contratuais**, conforme demonstrativo a seguir:

### 3.2. VALOR ATUAL DO CONTRATO

POSTO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE POSTOS	UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL	VALOR GLOBAL MENSAL DOS POSTOS	TOTAL GLOBAL (12 MESES)
-------	-----------------------------	----------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------

<b>OPERADOR DE ÁUDIO</b>	2	1	R\$ 8.907,61	R\$ 17.815,22	R\$ 213.782,59
<b>OPERADOR DE VÍDEO</b>	2	1	R\$ 9.405,04	R\$ 18.810,09	R\$ 225.721,05
<b>VALOR TOTAL</b>	4	2		R\$ 36.625,30	R\$ 439.503,64
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 36.625,30</b>	
<b>VALOR GLOBAL - 12 MESES</b>				<b>R\$ 439.503,64</b>	

### 3.3. VALOR REPACTUADO

POSTO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE POSTOS	UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL	VALOR GLOBAL MENSAL DOS POSTOS	TOTAL GLOBAL (12 MESES)
<b>OPERADOR DE ÁUDIO</b>	2	1	R\$ 9.264,49	R\$ 18.528,98	R\$ 222.347,76
<b>OPERADOR DE VÍDEO</b>	2	1	R\$ 9.782,37	R\$ 19.564,74	R\$ 234.776,88
<b>VALOR TOTAL</b>	4	2		R\$ 38.093,72	R\$ 457.124,64
<b>VALOR GLOBAL MENSAL</b>				<b>R\$ 38.093,72</b>	
<b>VALOR GLOBAL - 12 MESES</b>				<b>R\$ 457.124,64</b>	

3.4. Os valores constantes do quadro acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA serão realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.5. O valor mensal estimado do CONTRATO, a partir de 12/04/2021, será de R\$ 38.093,72 (trinta e oito mil noventa e três reais e setenta e dois centavos).

3.6. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços, anexas ao presente instrumento sob o SEI nº 2459861.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 17.621,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e um reais), para o período de 12/04/2021 até 12/04/2022 (final da vigência), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 150129; PTRES nº 169961; Fonte: 8186261010; Natureza de Despesa nº 33.90.37; PI - VFF37N0113.

4.2. A despesa com a repactuação no período de 12/04/2021 a 31/12/2021 está estimada em R\$ 12.677,36 (doze mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e correrá à conta da nota de empenho 2021NE000332, conforme demonstrativos a seguir:

ITEM	POSTO	QTE DE PROF.	QTE DE POSTOS	PERÍODO (12/04 A 31/12/2021)
1	Operador de áudio	2	1	R\$ 6.162,18
2	Operador de vídeo	2	1	R\$ 6.515,18

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO
169961	8186261010	33.90.37	2021NE000332	04/08/2021

4.3. A despesa referente ao período de 01/01/2022 a 12/04/2022 (final da vigência) está estimada no valor de R\$ 4.943,64 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 12/04/2021.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2497531** e o código  
CRC **23D76E8B**.

---

Referência: Processo nº 23034.012197/2021-71

SEI nº 2497531